



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica para assessoria e consultoria jurídica na área do direito administrativo e demais áreas do direito aplicáveis ao setor público, por meio de suporte consultivo presencial (até 4h/mês) e remoto (telefone, e-mail e whatsapp) à Assessoria Jurídica Municipal, Gabinete do Prefeito, Controle Interno e demais Secretarias e Diretorias do Município, em situações pontuais de maior complexidade jurídica, relacionadas a pedidos de informação, ofícios dos órgãos de controle, termos de fomento e cooperação, contratos, convênios, ações judiciais de maior relevância jurídica e/ou econômica, dúvidas jurídicas de maior complexidade, análise de projetos de lei (redação, constitucionalidade, justificativas e vetos), por meio de consultas verbais e/ou escritas (e-mail, telefone e whatsapp), bem como, emissão de pareceres escritos nos casos de maior complexidade e/ou de relevante urgência, sempre que solicitado; além do suporte jurídico consultivo remoto (telefone, e-mail e whatsapp) para a equipe de compras e licitações, setores requisitantes e demais servidores envolvidos nos procedimentos licitatórios, no que diz respeito à correta aplicação da Lei no 14.133/21 pelo Poder Executivo municipal, com o saneamento de dúvidas cotidianas em relação a elaboração e estudos técnicos preliminares, termos de referência, editais em licitação, contratos, aditivos e demais questões jurídicas inerentes aos procedimentos licitatórios, fiscalização e gestão dos contratos, em observância à Lei no 14.133/21, Decretos Municipais e jurisprudência do TJSC, TCE-SC, TRF4, TCU, STJ e STF, por meio de consultas verbais e/ou escritas (e-mail, telefone e whatsapp) ou reuniões/encontros de capacitação presencial ou on-line (google meet ou similar), no Município de Maracajá/SC, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**CONTRATADA:** VANDERLINDE & JEREMIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF sob o Nº. 22.046.974/0001-49.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 82.500,00 (oitenta dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 75, Inciso III, alínea "c", da Lei Nº. 14.133/2021.

**RECONHECIMENTO:** 01/02/2024, por Rejane Pereira – Secretária de Administração e Finanças.

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2024, por Anibal Brambila - Prefeito Municipal.

Maracajá/SC, 01 de fevereiro de 2024.

**ANIBAL BRAMBILA**  
Prefeito Municipal